



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CG 3/2023

Institui sobre o oferecimento de disciplinas de Atividades de Extensão no IFGW

Artigo 1º - Com o propósito de promover uma distribuição equitativa do oferecimento de Disciplinas de Atividades de Extensão ao longo do período do curso de graduação, estabelece-se a presente Instrução Normativa.

Artigo 2º - Fica estabelecido o oferecimento de 8 disciplinas de Atividades de Extensão, identificadas pelos códigos FX011 a FX018.

Artigo 3º - O oferecimento das disciplinas será realizado semestralmente, sendo que a cada semestre serão disponibilizadas 2 disciplinas distintas, seguindo a seguinte programação sequencial :

1º Oferecimento: FX011 (disciplina corrente) - FX015 (disciplina complementar)

2º Oferecimento: FX012 (disciplina corrente) - FX016 (disciplina complementar)

3º Oferecimento: FX013 (disciplina corrente) - FX017 (disciplina complementar)

4º Oferecimento: FX014 (disciplina corrente) - FX018 (disciplina complementar)

Artigo 4º - Cada disciplina será ofertada em pelo menos dois semestres distintos ao longo do curso de graduação.

Artigo 5º - O limite de duas disciplinas abertas por semestre tem como objetivo controlar o número de Atividades de Extensão cursadas simultaneamente pelo(a) estudante, assegurando uma distribuição coerente destas atividades ao longo do curso.

Artigo 6º - A cada semestre será disponibilizada, no mínimo, uma turma de cada disciplina de Atividades de Extensão e que estarão associadas às disciplinas avançadas do curso, conforme delineado no plano pedagógico e oferecido pelo Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW).

Parágrafo Único: O docente responsável pela disciplina avançada será também responsável pela turma de cada disciplina de Atividades de Extensão associada a ela.

Artigo 7º - Caso o(a) estudante tenha cursado o código da disciplina corrente anteriormente ao seu oferecimento, recomenda-se a matrícula na disciplina complementar (exemplo FX011 → FX015).



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(019) 3521-5303 / 3521-0280 / 3521-0277 / 3521-0282
Site: portal.ifi.unicamp.br
secgrad@ifi.unicamp.br



Artigo 8º - Os(As) estudantes podem cursar simultaneamente duas disciplinas de Atividades de Extensão (corrente e complementar), desde que ligadas a diferentes disciplinas avançadas, devendo cumprir os requisitos e responsabilidades de ambas as disciplinas, sendo avaliado separadamente em cada uma.

Artigo 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Graduação do IFGW.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 14 de dezembro de 2023.

PROF. DR. THIAGO PEDRO MAYER ALEGRE
Coordenadora de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEDRO MAYER ALEGRE, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 15/12/2023, às 08:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7F0ADC99 8F28453B 8487FB19 FB1700ED

